#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA



C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6470/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 13.285/2023, referente à contratação de empresa para fornecimento de mesas de escritório e conexão para mesa em L para a Casa da Cultura Cícero Marques, a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Visando atender o disposto no § 3° do Art. 75 da Lei Federal n°. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail { HYPERLINK "mailto:cultura@itapeva.sp.gov.br" } até o dia 18/04/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, das 10h até às 17h, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521 3909.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de duas mesas de escritório e um tampo para conexão de mesa em L para a Casa da Cultura Cícero Marques, a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Os equipamentos servirão para atender as necessidades administrativas da Casa da Cultura Cícero Marques.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Os equipamentos a serem executados deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
mesa medindo 1,34m x 0,60m walnut/preto	2	Pç		
mesa medindo 0,90m x 0,60 m walnut/preto	1	Рç		
Tampo walnut p/ conexão de mesa em L	1	Рç		

## 4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

**4.1.** Os equipamentos serão entregues na Casa da Cultura Cícero Marques, à Rua Martinho Carneiro, 177, Itapeva/SP, por conta da CONTRATADA e deverá ser realizada, no mês de abril, das 10h às 18h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA



C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

## 5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- **5.1.** O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento dos Materiais entregue pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
- **5.2.** O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4161 | 10.01.00 - 4.4.90.52.00 - 13 392 3001 2306 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio

## 7. DA HABILITAÇÃO

#### 7.1. REGULARIDADE FISCAL

- **7.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- **7.1.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do § único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- **7.1.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- **7.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

### 7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **7.2.1.** Em atendimento ao § 4º, Art. 91 da Lei Federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- **7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União:

({ HYPERLINK "https://certidoes.cgu.gov.br/" });

- **7.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
- ({ HYPERLINK "http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php" \t "https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/\_blank" });
- **7.2.4.** Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

# 6967 6967

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

({ HYPERLINK "https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados" }).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de abril de 2024.

Carlos Alberto Ferrari Moreira de Souza Secretário Municipal da Cultura e Turismo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J.: 46.634.358/0001-77

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:				
CNPJ:	INSCRIÇÃO ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:		Nº		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:		
FONE:	E-MAIL:			

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
mesa medindo 1,34m x 0,60m walnut/preto	2	Pç		
mesa medindo 0,90m x 0,60 m walnut/preto	1	Рç		
Tampo walnut p/ conexão de mesa em L	1	Рç		

- a) Condições de Pagamento: em até 30 dias após recebimento do objeto.
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- c) Prazo de Entrega: Conforme item 5.1
- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

(Local), de	de 2024.
(Assinatura do proprietário ou	procurador da empresa)